



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000009/2026.

Processo nº 060/2025.

Pregão Eletrônico nº 036/2025 – Registro de Preços

Validade: 23 FEV. 2027.

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA LÍDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MERENDA ESCOLAR PARA A EMEF PROFESSORA MARIA DO CARMO DA SILVA JULIÃO, CENTRO EDUCACIONAL UM NOVO AMANHÃ, E. E. “CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO”, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, COM FORNECIMENTO PARCELADO.”

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 106, na cidade de Fernão-SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **Eber Rogério Assis**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25. ***.496-6SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.***.198-52, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 073, bairro centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-013, doravante denominado RESPONSÁVEL PELO REGISTRO, e de outro lado a empresa LÍDER NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.641.902/0001-14 com sede na Rua São José nº 263, bairro Polon, município de Marília-SP, e-mail lider.negocios@hotmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. **Thiago Granciero**, portador do RG nº 43.***488-0 – SSP/SP, e do CPF nº 344.***348-29, adjudicatário do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2025, oriundo do Processo Licitatório nº 060/2025, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, por itens, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um novo Amanhã, E. E. “Cel. Eduardo de Souza Porto”, gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade, com fornecimento parcelado**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e II, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº. 060/2025, do Pregão Eletrônico nº. 036/2025, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	460263 - FARINHA DE TRIGO Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem contendo 1 kg. Contendo rótulo com número de lote, data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias.	EMB	590	2,80	1.652,00	GLOBO
6	REFRIGERANTE INDIVIDUAL 200ML Refrigerante individual 200ml / sabor guaraná	UNIDADE	5600	0,87	4.872,00	CONQUISTA
19	462247 - MASSA DE MINI-PIZZA Massa de mini-pizza, pré-assada. Composto de farinha de trigo, fermento, ovos, óleo, açúcar, sal. Medindo aproximadamente 13 cm de diâmetro (pesando aproximadamente 62,5 g a unidade).	KG	120	22,49	2.698,80	MEZZANI
30	463554-ACHOCOLATADO EMBALAGEM 400GRS Achocolatado em pó de	EMB	490	5,88	2.881,20	CACAUFOODS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau, maltodextrina (extrato de malte), estabilizantes, aromatizantes e emulsificante lecitina de soja. Deve conter 30% de cacau, rico em vitaminas. Deve conter registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificado do tipo do produto. Na entrega, somente será aceito o produto que tenha a data de validade de, no mínimo, 18 meses. Em embalagem contendo 400 gr.					
31	463989 - AÇÚCAR CRISTAL Açúcar cristal contendo sacarose, peneirado, originário de suco de cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primárias transparente, incolor, termossoldado, contendo 5 kg, líquidos. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega, contendo rótulo com número de lote, data e fabricação.	EMB	630	13,20	8.316,00	SANTA ISABEL
32	463997 - AÇÚCAR REFINADO Açúcar refinado acondicionado em plástico, atóxico 1 kg validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, contendo rótulo com número de lote e data de fabricação.	EMB	237	3,34	791,58	SANTA ISABEL
33	464535 - AMENDOIM Amendoim, Tipo I, semente	KG	64	18,08	1.157,12	IN NATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	com casca avermelhada, pacote de 1 kg, não apresentar umidade, misturas inadequadas, presença de impurezas, odor desagradável, peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade de 6 meses. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e estar de acordo com a legislação vigente					
34	459077 - AMIDO DE MILHO Amido de milho, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo 1kg rótulo com número de lote, data de fabricação/validade, fórmula e procedência	EMB	65	6,78	440,70	APTI
35	458904 - ARROZ AGULHINHA Arroz agulhinha tipo 1, longo e fino, acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, contendo número de lote, data de fabricação. Validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA	EMB	1186	13,90	16.485,40	RARAZ
39	471259 - CHOCOLATE GRANULADO Chocolate; ao leite; granulado com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; o produto será embalado em saco plástico transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, pesando 500 g, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação.	EMB	35	16,40	574,00	CACAUFOODS
40	421669 - COCO RALADO Coco ralado, produto de boa qualidade, sem adição de açúcar, isento de substâncias	PCT	105	3,10	325,50	SOCOCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	estranhas em sua composição, com embalagem de 100g. Com registro no ministério da saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.					
42	446533 - CREME DE LEITE Creme de Leite, origem animal, embalado tetrapack, limpa, não amassada, não estufada, contendo aproximadamente 200gr. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	605	2,45	1.482,25	PARMALAT
46	464553 - FEIJÃO CARIOCA Feijão, carioca, tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, contendo número de lote, data de fabricação devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de	EMB	1009	5,80	5.852,20	SOBRADINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	empacotamento de até 30 dias					
47	464552 - FEIJÃO PRETO Feijão preto tipo 1, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 1kg, contendo número de lote, data de fabricação devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias	EMB	107	6,50	695,50	KIKALDO
48	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO Fermento em pó químico, Ingredientes básicos: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico e bicarbonato, conforme legislação vigente. Validade mínima 4 meses a contar da data de entrega; acondicionado em lata hermeticamente fechada com 250 gramas, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação.	UN	232	11,54	2.677,28	ROYAL
49	459012 – FUBÁ Fubá, tipo mimoso, 100% milho. Fortificado com ferro e ácido fólico. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado	EMB	165	3,50	577,50	ZANIN



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega, embalagem de 1kg.					
51	464013 -LEITE CONDENSADO Leite condensado, validade mínima 12 meses a contar da entrega, embalagem com 395g, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação.	LT	115	5,66	650,90	MARAJOARA
53	445995 - LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL Leite Longa Vida Integral, acondicionado em embalagem tetra pak (UHT), esterilizado, contendo 1lt. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega. A embalagem deve conter o Registro no Ministério da Agricultura.	CX	442	4,10	1.812,20	LIDER
57	458953 - MACARRÃO Macarrão: Com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacote com 5kg. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	EMB	157	28,71	4.507,47	Q DELICIA
59	463699 - MARGARINA Margarina com sal, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal, com 80% de lipídios. Comestível, contendo vitaminas e cloreto de sódio dentro dos padrões legais. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com	EMB	396	7,10	2.811,60	DORIANA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.					
61	462122- MILHO PARA PIPOCA Milho para pipoca premium, acondicionado em embalagem de 500 gramas, transparente, reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	EMB	265	3,90	1.033,50	KIKALDO
65	462245 - ROLO DE MASSA PARA PASTEL Rolo de massa para pastel, contendo 1 kg, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência.	EMB	190	12,92	2.454,80	SÃO JUDAS
66	461092 - SAL REFINADO Sal refinado, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1 kg líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer.	KG	296	2,20	651,20	CAMPEÃO
72	462774 - SORVETE TIPO PICOLÉ Sorvete tipo picolé a base de leite, sabor napolitano (morango, creme e chocolate).	EMB	1600	1,18	1.888,00	MATHEUSINHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	Embalagem contendo lote, data de fabricação e validade. Peso mínimo por unidade: 55 gramas					
74	461028 - LEITE DE SOJA Leite de soja, sabor original, embalagem Tetra Pak contendo 1 litro. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	UN	30	9,30	279,00	ADES
83	460501 - AVEIA EM FLOCOS FINOS Aveia em flocos finos, com embaladas em caixa de 170grs. Validade mínima de 6 meses.	EMB	50	3,48	174,00	APTI
100	389172 - BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito tipo maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (soja ou palma). Amido de milho; sem gordura trans. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 350 gramas de peso líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Conter data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega.	PCT	900	4,75	4.275,00	MARILAN
104	465350 - MASSA FRESCA PARA LASANHA, EMBALAGEM DE 500G Massa fresca para lasanha, embalagem de 500gramas, contendo farinha de trigo especial, água, sal, glutamato monossódico e óleo vegetal. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto. Contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega. Fórmula e	PCT	200	7,75	1.550,00	MASSA LEVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	procedência.					
108	458980 - MACARRÃO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso: com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes com 500g. Prazo de validade mínima de 6 meses e fabricação de até 30 dias da entrega.	EMB	503	2,30	1.156,90	Q DELICIA
109	463693 - ÓLEO COMESTÍVEL DE MILHO Óleo comestível de milho, embalagem mínimo de 900 ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter vit e ômega 6, acondicionado em embalagem plástica. Validade mínima de 4 meses após a data de entrega. Fabricação até 30 dias da data de entrega.	UN	20	11,29	225,80	SALADA
112	BISCOITO RECHEADO Biscoito recheado com peso mínimo de 100grs, sem gordura trans, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência. Sabores a combinar no pedido.	UN	550	1,40	770,00	LUANITOS
113	BISCOITO WAFER DE 140 GRAMAS Biscoito Wafer de 140gr, sem gordura trans acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e	UN	800	2,20	1.760,00	RANCHEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	procedência. Sabores a combinar no pedido					
116	BISCOITO DOCE TIPO ROSCA Biscoito doce tipo rosca sabores diversos (chocolate, leite, milho e coco) sem gordura trans. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 400gramas, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e prazo mínimo de validade de 6 meses a contar da data de entrega. Sabor a ser definido no pedido do produto.	PCT	1388	6,14	8.897,08	RANCHEIRO
118	GELATINA Gelatina contendo 20 gramas, acondicionado em caixa de papelão apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência. DIVERSOS SABORES DE FRUTAS. SABORES A SEREM DEFINIDOS NO ATO DO PEDIDO.	UN	305	0,99	301,95	APTI
123	LEITE CONDENSADO SEMIDESNATADO Leite condensado semidesnatado validade mínima 12 meses a contar da entrega, embalagem com 395g, contendo rótulo com número de lote, data de fabricação.	UN	350	6,14	2.149,00	MARAJOANA
125	FARINHA DE MANDIOCA Farinha de mandioca acondicionado em embalagem contendo 1 KG, apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência	UN	190	7,00	1.330,00	MANI



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



126	PÃO DE FORMA FATIADO O pão de forma é o produto obtido pela cocção da massa em formas, apresentando miolo elástico e homogêneo, com poros finos e casca fina e macia. O produto deverá ser fatiado, sendo cada fatia de aproximadamente 25 g. Deverá conter no mínimo farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal, sal, fermento. A embalagem deverá ser de plástico transparente atóxico, devidamente lacrados, pesando 500 g, devendo constar informações do fabricante, data de fabricação, data de validade e informação nutricional, de acordo com a legislação sanitária vigente. No momento da entrega, o produto deverá contar com pelo menos 10 (dez) dias de validade e no máximo 15 (quinze) dias de fabricação. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higienico-sanitárias e de boas práticas	EMB	255	7,70	1.963,50	NUTRIPAN
127	SUCO INDIVIDUAL 200 ML- SABOR UVA Suco individual 200 ml – sabor de uva contendo: Água, açúcar, suco concentrado de uva (8,0%), suco concentrado de maçã (2,0%), aromatizante, acidulante ácido cítrico, corante extrato de casca de uva, estabilizante goma guar e antioxidante ácido ascórbico.	UN	650	1,80	1.170,00	MARATA
130	REFRIGERANTE 2 LITROS – ZERO Refrigerante zero caloria, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "Pet" com tampas de	UN	139	5,60	778,40	CONQUISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	rosca contendo 2 litros, sabor a ser definido no ato do pedido.					
132	MANTEIGA Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando as características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	UN	200	10,80	2.160,00	IPANEMA
133	QUEIJO RALADO - PCTE Queijo ralado, tipo parmesão, pacote com 50g contendo rótulo, data de fabricação e validade.	UN	12	5,10	61,20	KAMAN
138	MOLHO DE TOMATE Molho de tomate, embalagem com 340g, sachê	SACHE	120	1,40	168,00	SAPPORE
139	445998 - LEITE ZERO LACTOSE 1 L Leite UHT integral zero lactose, acondicionado em embalagem tetra pak, esterilizado de 1 litro cada. Data de fabricação recente, tendo como base a data de cada entrega. Embalagem deve conter registro no Ministério da Agricultura	UN	52	6,00	312,00	PARMALAT
142	CANUDINHO SABOR MORANGO Canudinho sabor morango - contendo 12 un de 15 gramas cada	CX	47	4,16	195,52	LOOK
143	REFRIGERANTE DE 2 LITROS - SABOR	UN	368	3,90	1.435,20	CONQUISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	GUARANÁ Refrigerante isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "Pet" com tampas de rosca contendo 2 litros, sabor guaraná.					
145	446710- BANDEJA DE IOGURTE Bandeja de iogurte com 6 unidades. Ingredientes: leite parcialmente desnatado, xarope de açúcar, preparado de morango. Pote de 90 gramas e bandeja no total de 510 grs	BJ	480	4,90	2.352,00	CAROLINA
146	405351 - COPO DE REQUEIJÃO Copo de requeijão cremoso, 200 gramas. Ingredientes: Creme de leite, leite reconstituído integral e/ou leite pasteurizado integral, proteína concentrada de leite, caseinato de cálcio, concentrado de proteínas lácteas, água, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, estabilizantes polifosfato de sódio, pirofosfato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, regulador de acidez ácido láctico e conservador sorbato de potássio. Contém aromatizante sintético idêntico ao natural.	CP	497	6,80	3.379,60	QUATA
150	454018 - SAL GROSSO Sal grosso, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a	PCT	21	1,90	39,90	MARFIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	vencer.					
153	REFRIGERANTE DE COLA Refrigerante de cola isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafs "Pet" com tampas de rosca contendo 2 litros.	UN	255	3,90	994,50	CONQUISTA
155	POLPA DE FRUTA Polpa de fruta, congelada. Polpa de fruta para suco: nos sabores de morango, abacaxi e acerola; o produto deve conter cor, sabor e textura característica da fruta, a embalagem deve conter rótulo com informação nutricional, data de fabricação, validade e lote. A entrega deve ser realizada de forma apropriada que o produto chegue ao destino congelado. A data de validade mínima de 4 meses na data da entrega. Embalagem de 100 gramas	UNIDADE	550	3,87	2.128,50	FRUTIPOLPA
159	BARRA DE CEREAL BARRA DE CEREAL, sabor morango, pesando no mínimo 22 gramas, sem cobertura. Ingredientes visíveis, bem compactados. Apresentação do produto preservadas em sua forma original, sem amassados e quebras. Informações no rótulo da data de fabricação e de validade.	UN	1300	1,98	2.574,00	KOBBER
172	CHOCOLATE EM PÓ Chocolate em pó com no mínimo 100% de cacau. rico em fibras. embalagem de no mínimo 200 gramas	EMB	100	25,00	2.500,00	CACAUFOODS
173	BOLACHA SALGADA 500 GRS Bolacha salgada, embalagem com 500 grs embalado em embalagem única, com	PCT	805	8,88	7.148,40	PANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	formatos de bolachas geométricos diversos					
179	MAIONESE, PESO APROX. 500G Maionese, produto na forma cremosa, homogênea, sem separação de líquido, obtida de óleo vegetal alimentício e ovos, açúcar, sal, suco de limão, vinagre, EDTA – Fórmula devidamente registrada, com características físicas, químicas e biológicas e de embalagem conforme determina a legislação vigente. Embalado em balde com tampas invioláveis, contendo peso líquido de aproximadamente 500 gramas. Rotulagem perfeitamente dentro dos padrões da legislação. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega.	UN	106	6,89	730,34	SALADA
180	PACOTE DE PIRULITO Pacote de pirulitos contendo 25 unidades	PCT	7	15,80	110,60	FLORESTAL
182	ÁGUA MINERAL, COM GÁS - 500 ML Água Mineral; Natural Com Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; fardo com 12 garrafas contendo 500 ml cada.	FARDO	12	15,00	180,00	ACQUA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



183	PIRULITO DE CORAÇÃO COM 50 UN. Saco pirulitos em formato de coração, sabor morango, embalados individualmente, contendo 50 unidades de 12 gramas cada. pacotes de 600 grs.	PAC	23	12,90	296,70	FLORESTAL
184	PAÇOCA EM POTE COM 20 UM Paçoca em pote de 1,1 kg contendo 20 unidades cada, embalados individualmente	POTE	26	29,76	773,76	GUIMARAES
187	CESTA DE ALIMENTOS TIPO 3 CONTENDO: 1) 3 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA (Arroz agulhinha tipo 1, longo e fino, acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, contendo número de lote, data de fabricação. Validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA), 2) 2 PACOTES DE MACARRÃO (Macarrão, tipo espaguete, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes de 500g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega), 3) 3 UNIDADES DE ÓLEO DE SOJA (Óleo comestível de soja. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e fabricação de até 30 dias antes da mesma), 4) 2 UNIDADES DE EXTRATO DE TOMATE	UNIDA	100	210,00	21.000,00	PROPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



(Extrato de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas com peso líquido de 130g, contendo número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 22 meses a contar da data de entrega), 5) 1 PACOTE DE SAL (Sal refinado, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer), 6) 1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL (Açúcar cristal acondicionado em plástico atóxico, contendo 5 kg do produto, com validade mínimo de 23 meses a contar da data da entrega, contendo rótulo com número de lote e data de fabricação), 7) 3 PACOTES DE FEIJÃO (Feijão carioca, tipo I, Natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg, contendo número de lote, data de fabricação. devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias), 8) 3 UNIDADES DE SARDINHA ENLATADA (Sardinha conservada em óleo de soja eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, embalagem em lata recravada e esterilizada sem amassados ou estufamentos, peso líquido de 125 gramas e peso drenado mínimo drenado de 84 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega), 9) 2 PACOTES DE FUBA (Fubá, Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 GRAMAS, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega), 10) 1 PACOTE DE BOLACHA SALGADA (Biscoito Tipo Cream Crack contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes de 350g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



meses), 11) 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO ROSCA (biscoito doce tipo rosca sabor leite sem gordura trans. Deve apresentar sabor característico e agradável. embalagem primária: pacotes de 400gramas, devidamente identificado conforme determina a legislação. data de fabricação e validade. prazo mínimo de validade de 6 meses), 12) 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO (Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãos sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem contendo 1 kg. Contendo rótulo com número de lote, data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias), 13) 01 PACOTES DE CAFÉ (Café moído e torrado com as seguintes características mínimas: embalagem de 500 gramas, apresentar o selo abic (associação brasileira de indústrias e café. Observação: apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade), 14) 01 PACOTE DE MILHO PARA PIPOCA (Milho para pipoca Premium, acondicionado em embalagem transparente, reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência 500 gramas.) 15) 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA (Farinha de mandioca bijú. Produto obtido da mandioca, de						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, temperada, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo aproximadamente 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade.) Todos os itens deverão estar embalados, caracterizando uma cesta básica.					
188	CESTA DE ALIMENTOS TIPO 2 CONTENDO: 1) 2 PACOTES DE ARROZ AGULHINHA (Arroz agulhinha tipo 1, longo e fino, acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg, validade mínima de 05 líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer), 6) 1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL (Açúcar cristal acondicionado em plástico atóxico, contendo 5 kg do produto, com validade mínimo de 23 meses a contar da data da entrega, contendo rótulo com número de lote e data de fabricação), 7) 1 PACOTE DE FEIJÃO (Feijão carioca, tipo I, Natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg, contendo número de lote, data de fabricação. devidamente	UN	200	130,00	26.000,00	PRÓPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias), 8) 2 UNIDADES UNIDADE DE SARDINHA ENLATADA (Sardinha conservada em óleo de soja eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, embalagem em lata recravada e esterilizada sem amassados ou estufamentos, peso líquido de 125 gramas e peso drenado mínimo drenado de 84 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega), 9) 1 PACOTE DE FUBÁ (Fubá, Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500 GRAMAS com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega), 10) 1 PACOTE DE BOLACHA SALGADA (Biscoito Tipo Cream Crack contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e agradável. Embalagem primária: pacotes						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



de 350g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses), 11) 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO ROSCA (biscoito doce tipo rosca sabor leite sem gordura trans. Deve apresentar sabor característico e agradável. embalagem primária: pacotes de 400gramas, devidamente identificado conforme determina a legislação. data de fabricação e validade. prazo mínimo de validade de 6 meses), 12) 1 PACOTE DE FARINHA DE TRIGO (Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico. Tipo Especial. Obtido de grãosãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente, embalagem contendo 1 kg. Contendo rótulo com número de lote, data de fabricação. Prazo mínimo de validade de 4 meses e data de fabricação de até 30 dias), 13) 01 PACOTE DE CAFÉ (Café moído e torrado com as seguintes características mínimas: embalagem de 500 gramas, apresentar o selo abic (associação brasileira de indústrias e café. Observação: apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade), 14) 01 PACOTE DE MILHO PARA PIPOCA (Milho para pipoca Premium, acondicionado em embalagem transparente, reforçada e apropriada para o produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega,						
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	fórmula e procedência 500 gramas.) 15) 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA (Farinha de mandioca bijú. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo aproximadamente 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade.) TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS, CARACTERIZANDO UMA CESTA BÁSICA.					
189	CESTA DE ALIMENTOS TIPO 1 CONTENDO: 1) 1 PACOTE DE ARROZ AGULHINHA (Arroz agulhinha tipo 1, longo e fino, acondicionado em saco plástico, contendo 5 kg, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega, contendo número de lote, data de fabricação. Validade de até 01 ano, de acordo com as normas em vigor da ANVISA), 2) 1 PACOTE DE MACARRÃO (Macarrão, tipo spaghetti, com ovos, vitaminado, composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em pacotes de 500g. Validade mínima de 6 meses, e fabricação de até 30 dias da entrega), 3) 1 UNIDADE DE ÓLEO DE SOJA (Óleo comestível de soja. Embalagem de 900ml. Produto refinado e de	UN	200	143,33	28.666,00	PRÓPRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



acordo com os padrões legais. Deverá conter Vitamina E, e ser acondicionado em embalagens plásticas de 900ml. Validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega e fabricação de até 30 dias antes da mesma), 4) 1 UNIDADE DE EXTRATO DE TOMATE (Extrato de tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Deve apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, embalado em latas com peso líquido de 130g, contendo número de lote, data de fabricação. Validade mínima de 22 meses a contar da data de entrega), 5) 1 PACOTE DE SAL (Sal refinado, iodado, beneficiado e isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos de conchas. Produzido e embalado em conformidade com a legislação vigente. Embalagem primária: pacotes com 1kg. líquido. O produto a ser entregue não poderá ter validade mínima de 6 meses a vencer), 6) 1 PACOTE DE AÇÚCAR CRISTAL (Açúcar cristal acondicionado em plástico atóxico, contendo 5 kg do produto, com validade mínimo de 23 meses a contar da data da entrega, contendo rótulo com número de lote e data de fabricação), 7) 1 PACOTE DE FEIJÃO (Feijão carioca, tipo I, Natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. Embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01kg, contendo					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



número de lote, data de fabricação. devidamente impresso as informações exigidas por lei. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a Portaria 161 de 24/07/87 - M.A. Deve estar de acordo com a legislação vigente. Prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias), 8) 1 UNIDADE DE SARDINHA ENLATADA (Sardinha conservada em óleo de soja eviscerada e descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, calda e cabeça, e pré-cozida, embalagem em lata recravada e esterilizada sem amassados ou estufamentos, peso líquido de 125 gramas e peso drenado mínimo drenado de 84 gramas. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega), 9) 1 PACOTE DE FUBÁ (Fubá, Tipo mimoso, 100% milho. Oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais. Deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, impresso as informações exigidas por lei vigente, identificando o número de registro no órgão competente, contendo peso líquido de 500GRAMAS, com prazo de validade de no mínimo 180 dias, com data de fabricação até 30 dias no ato da entrega), 10) 1 PACOTE DE BOLACHA SALGADA (Biscoito Tipo Cream Crack contendo basicamente farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, amido de milho. Deve apresentar sabor característico e					
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



agradável. Embalagem primária: pacotes de 350g. líquido, devidamente identificado conforme determina a legislação. Data de fabricação e validade. Prazo mínimo de validade de 6 meses), 11) 1 PACOTE DE BOLACHA TIPO ROSCA (biscoito doce tipo rosca sabor leite sem gordura trans. Deve apresentar sabor característico e agradável. embalagem primária: pacotes de 400gramas, devidamente identificado conforme determina a legislação. data de fabricação e validade. prazo mínimo de validade de 6 meses), 12) 1 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA (Farinha de mandioca bijú. Produto obtido da mandioca, de primeira qualidade, torrada e moída no grau médio, sem sujidades e qualquer material estranho, com coloração e odor característico. Embalagem em plástico resistente, transparente e íntegra, contendo aproximadamente 500 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade.) 13) 01 PACOTES DE CAFÉ (Café moído e torrado com as seguintes características mínimas: embalagem de 500 gramas, apresentar o selo abic (associação brasileira de indústrias e café. Observação: apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade), 14) 01 PACOTE DE MILHO PARA PIPOCA (Milho para pipoca Premium, acondicionado em embalagem transparente, reforçada e apropriada para o					
---	--	--	--	--	--

↓
Tol
x
H
T
B z



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	produto contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega, fórmula e procedência 500 gramas.) TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR EMBALADOS, CARACTERIZANDO UMA CESTA BÁSICA.					
193	AGUA MINERAL 500 ML C/ 12 UNIDADES Água Mineral; Natural Sem Gás; Embalagem Primária Garrafa Pet Vedada Com Tampa de Rosca; Embalagem Secundária Apropriada para Alimentos; Com Validade Mínima de 9 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 274/05, Rdc 275/05, Rdc 259/02, Portaria 470/99 (mme) e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; fardo com 12 garrafas contendo 500 ml cada.	EMB	405	14,00	5.670,00	FABIANE
194	AGUA MINERAL - 20 LITROS Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafão fabricado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20 (vinte) litros, com validade mínima de 2 meses a contar da data da entrega, sem vasilhame.	GALÃO	49	12,00	588,00	CRISTALINS
196	AGUA MINERAL – COPO DE 200 ML Água mineral natural sem gás; acondicionada em copo de polietileno, lacrado c/tampa aluminizada; contendo 200 ml, com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega; suas condições	UN	2800	0,80	2.240,00	CRISTALINS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



deverão estar de acordo com o (dec.3029 de 16/04/99) e (res.rdc nº274, de 22/09/2005) e suas posteriores alterações, produto; sujeito a verificação no ato da entrega aos; proced. administrativos determinados pela ANVISA						
TOTAL DO PROPONENTE – R\$						205.773,55

1.2. Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A vigência da contratação terá o prazo de 12 (doze) meses a partir de 24 FEV. 2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/21), sendo que eventual contrato decorrente da Ata de Registro de Preços obedecerá ao disposto no artigo 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Fernão não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelo Fornecedor signatário da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 036/2025.

3.2. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025.

3.3. Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes na cláusula primeira da referida Ata.

3.4. O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através das Secretarias Municipais.



3.5. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração da Prefeitura Municipal de Fernão que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA
DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega dos bens será de 07 (sete) dias após a solicitação, ou de acordo com a necessidade, em remessa parcelada, que deverá ser encaminhada via e-mail. Devendo ser fornecidos paulatinamente, independente de quantidades e valores por solicitação e a entrega será nos seguintes endereços:

- **Centro Educacional Um Novo Amanhã**, localizada na Rua XV de Novembro nº 271, Núcleo Habitacional Anselmo Cabette, no município de Fernão/SP;
- **Secretaria Municipal de Governo**, localizada na Rua José Bonifácio, 106, Centro, no município de Fernão/SP;
- **Secretaria Municipal de Saúde**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 174, Centro, no município de Fernão/SP;
- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, localizada na Rua Salvador Dias de Almeida, nº 105, Centro, no município de Fernão/SP;
- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 111, Centro, no município de Fernão/SP.
- **Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e Secretaria Municipal de Meio Ambiente**, localizadas na Rua José Bonifácio, nº 128, Centro, no município de Fernão/SP;
- **Secretaria Municipal de Obras**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 106 Fundos, Centro, no município de Fernão/SP;
- **Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, localizada na Rua José Bonifácio, nº 106, Centro, no município de Fernão/SP;
- **Fundo Social de Solidariedade de Fernão**, localizada na Avenida Coronel Eduardo de Souza Porto, nº 393, Centro, no município de Fernão/SP;

4.1.1. – As entregas inerentes aos itens 17, 135, 137, 154, 158, 175, 176, 177, 190, 191, 198, 199 e 200, deverão ser entregues em até 96 (noventa e seis) horas, após a solicitação da secretaria, que será encaminhada via e-mail, conforme discriminado no cronograma de entrega. Devendo ser fornecidos paulatinamente, independente de quantidades e valores por solicitação.

4.1.2. A entrega dos itens 17 e 135 deverão ocorrer diariamente, nos horários determinados no cronograma de entrega;



4.2. Todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, serão por conta da **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da detentora da ata de registro de preços, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da detentora da ata de registro de preços pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO.

5.1. A Prefeitura Municipal de Fernão pagará à DETENTORA o valor total de **R\$ 205.773,55 (Duzentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, incluindo todos os descontos ou despesas, tais como: impostos, despesas com deslocamentos, salários, encargos trabalhistas e outros referentes à execução do fornecimento, conforme valores unitários.

CLÁUSULA SEXTA

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão responsável pelo registro de preços atestar a execução do objeto do contrato.



6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora da ata de registro de preços providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Responsável pelo registro de preços.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5.1. A Detentora da ata de registro de preços regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SETIMA

DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

7.1.1. São obrigações da Responsável pelo registro de preços:

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.4. Comunicar à detentora da ata, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da detentora da ata, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à detentora da ata no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora da ata com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de



Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de Registro de Preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.1.8. A detentora da ata deverá efetuar os pedidos obrigatoriamente por e-mail para a empresa detentora da ata de registro de preços, observando os prazos estabelecidos no cronograma de entrega.

7.1.9. A Responsável pelo registro deverá observar a sazonalidade dos produtos inerentes ao grupo de hortifrúti, tendo em vista a safra dos mesmos.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.2.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.2.5. Comunicar à Responsável pelo registro de preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.2.8. A detentora da ata deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber; Cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; Cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.



CLÁUSULA OITAVA

DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

8.2. Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Prefeitura Municipal de Fernão solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA NONA

DO CANCELAMENTO

9.1. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Fernão, quando:

9.1.1. Descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.1.5. Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3, serão formalizados por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



9.5. A pedido do Fornecedor, quando:

9.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

9.5.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

9.5.3. Na intenção de cancelamento, deverá o Detentor da Ata de Registro de Preços formular e encaminhar o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, na seguinte hipótese, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.7.1. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.8. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO EQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processolicitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, observado o disposto na cláusula nona.

11.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.6.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.6.1.1. *Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.*



11.6.2. A hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS PENALIDADES

12.1. O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à detentora desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo como ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais;

I - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

II - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.4. É da competência da Prefeitura Municipal de Fernão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 036/2025, seus Anexos e as Propostas de Preços da empresa detentora da Ata, no mencionado certame.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DA PUBLICAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Fernão providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio ou pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em três vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Fernão, 11 FEV. 2026


Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal
Responsável Pelo Registro

Documento assinado digitalmente
THIAGO GRANCIERO CRUZ
Data: 09/02/2026 10:02:38-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Thiago Granciero
Sócio
Detentora

Testemunhas:

1-


Michel Pin das Santos Vicencette
RG: 40.295.847-1
Encarregado de Licitações e Contratos

2-


Letícia Brito Piovezan
RG nº. 35.982.919-3/SSP-SP
CPF/MF nº. 423.684.758-26
Agente Administrativo



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão

DETENTORA DA ATA: Líder Negócios Comerciais LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 000009 / 2026.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um novo Amanhã, E. E. "Cel. Eduardo de Souza Porto", gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade, com fornecimento parcelado.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão, 11 FEV. 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Thiago Granciero

Cargo: Sócio

CPF.: 344.***.348-29

Assinatura:



Documento assinado digitalmente

THIAGO GRANCIERO CRUZ

Data: 09/02/2026 10:00:27-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos Roberto Alves Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 354.***.208-75

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DE ARP (Secretaria Municipal de Governo)

Nome: Letícia Vitória Fonseca Pastre

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 481.***.598-80

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DE ARP (Secretaria Municipal de Educação e Cultura)

Nome: Angélica da Silva Rodrigues Mira

Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

CPF: 319.***.808-27

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DE ARP (Secretaria Municipal de Saúde)

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 306.***.348-89

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DE ARP (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher)

Nome: Denise da Silva Maximo Techera

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e da Mulher

CPF: 308.***.508-23

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DE ARP (Secretaria Municipal de Obras)

Nome: Luiz Alfredo Leardini

Cargo: Secretário Municipal de Obras

CPF: 266.***.858-80

Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DE ARP (Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

Nome: Marcos Roberto Marques

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

CPF: 191.***.118-82

Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DE ARP (Secretaria Municipal de Meio Ambiente)

Nome: Tatiana Nascimento Costa

Cargo: Secretário Municipal de Meio Ambiente

CPF: 369.*** 128-11

Assinatura: *Tatiana nas. costa*

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DE ARP (Secretaria Municipal de Esporte e Turismo)

Nome: Breno Rafael Pultrini

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Turismo

CPF: 446.*** 078-62

Assinatura: *Breno Pultrini*

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

DETENTORA DA ATA: **Líder Negócios Comerciais LTDA**

CNPJ Nº: 20.641.902/0001-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 000009 / 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11 FEV. 2026.

VIGÊNCIA: Doze meses a partir de 24 FEV. 2026

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos para a merenda escolar para a EMEF Professora Maria do Carmo da Silva Julião, Centro Educacional Um novo Amanhã, E. E. "Cel. Eduardo de Souza Porto", gêneros alimentícios para as secretarias municipais e Fundo Social de Solidariedade, com fornecimento parcelado.

VALOR (R\$): R\$ 205.773,55 (Duzentos e cinco mil setecentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 11 FEV. 2026.

RESPONSÁVEL: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: